



DECRETO Nº119/2025

**DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO
NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
E DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE INGÁ, no uso de suas atribuições legais, amparado na Constituição Federal, na Constituição do Estado da Paraíba e na Lei Orgânica do Município de Ingá-PB,

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar ponto facultativo no dia 21/11/2025, nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, ressalvados os serviços considerados de caráter essencial, que deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação de tais serviços à população.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Ingá-PB, 17 de novembro de 2025.



Documento assinado digitalmente

JANDERSON DE OLIVEIRA CHAVES

Data: 17/11/2025 16:21:31-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JANDERSON DE OLIVEIRA CHAVES
Prefeito Constitucional